

ATLAS DE
TERRITÓRIOS
QUILOMBOLAS
DO ESTADO DO
TOCANTINS



NOVA
CARTOGRAFIA
SOCIAL DO
TOCANTINS



ATLAS DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO: PAULO ROGERIO GONÇALVES
E MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA

Equipe de pesquisa

Paulo Rogerio Gonçalves
Maria Aparecida Ribeiro de Sousa
Geíne Medrado Rodrigues

Cartografia e mapas

Jeovane Gomes
Alcindo Alves Patrício Castro

Projeto gráfico

Andréia Gualberto



Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins-COEQTO

Coordenadora Executiva: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa
Coordenadora Administrativa: Maryellen Crisóstomo de Almeida
Coordenador de Finanças: Jakson Cursino Magalhães

Coordenação Temática

Coordenação de Territorialidade e Agrário: Jorlando Ferreira Rocha
Coordenação de Saúde: Lourivaldo de Souza
Coordenação de Juventude: Gederson Moreira Cezar
Coordenação de Produção e Comercialização: Laelson Ribeiro de Souza
Coordenação de Educação e Formação: Evandro Moura Dias
Coordenação de Mulheres: Ariadne Cezar Nogueira

Conselho Fiscal:

Neuzair Pereira dos Santos
Valdinéia P. Anunciação
Dulcilene Nunes de Carvalho
Miguelanes Crisóstomo Valadares
Natanael Barbosa Pereira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Atlas de territórios quilombolas do Estado do Tocantins:
projeto da nova cartografia social do Tocantins / Paulo
Rogério Gonçalves...[et al.]. -- Palmas, TO : Alternativas
para pequena agricultura no Tocantins - APATO, 2024.
28 p.

ISBN: 978-65-995635-9-1

1. Quilombos - Palmas (TO). 2. Território quilombolas.
3. Comunidades quilombolas. 4. Povos e comunidades
tradicionais. I. Gonçalves, Paulo Rogério. II. Título.

CDD-981.04

Sueli Costa - Bibliotecária - CRB-8/5213
(SC Assessoria Editorial, SP, Brasil)

Índices para catálogo sistemático:

1. Quilombos 981.04

ATLAS DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DO ESTADO DO TOCANTINS

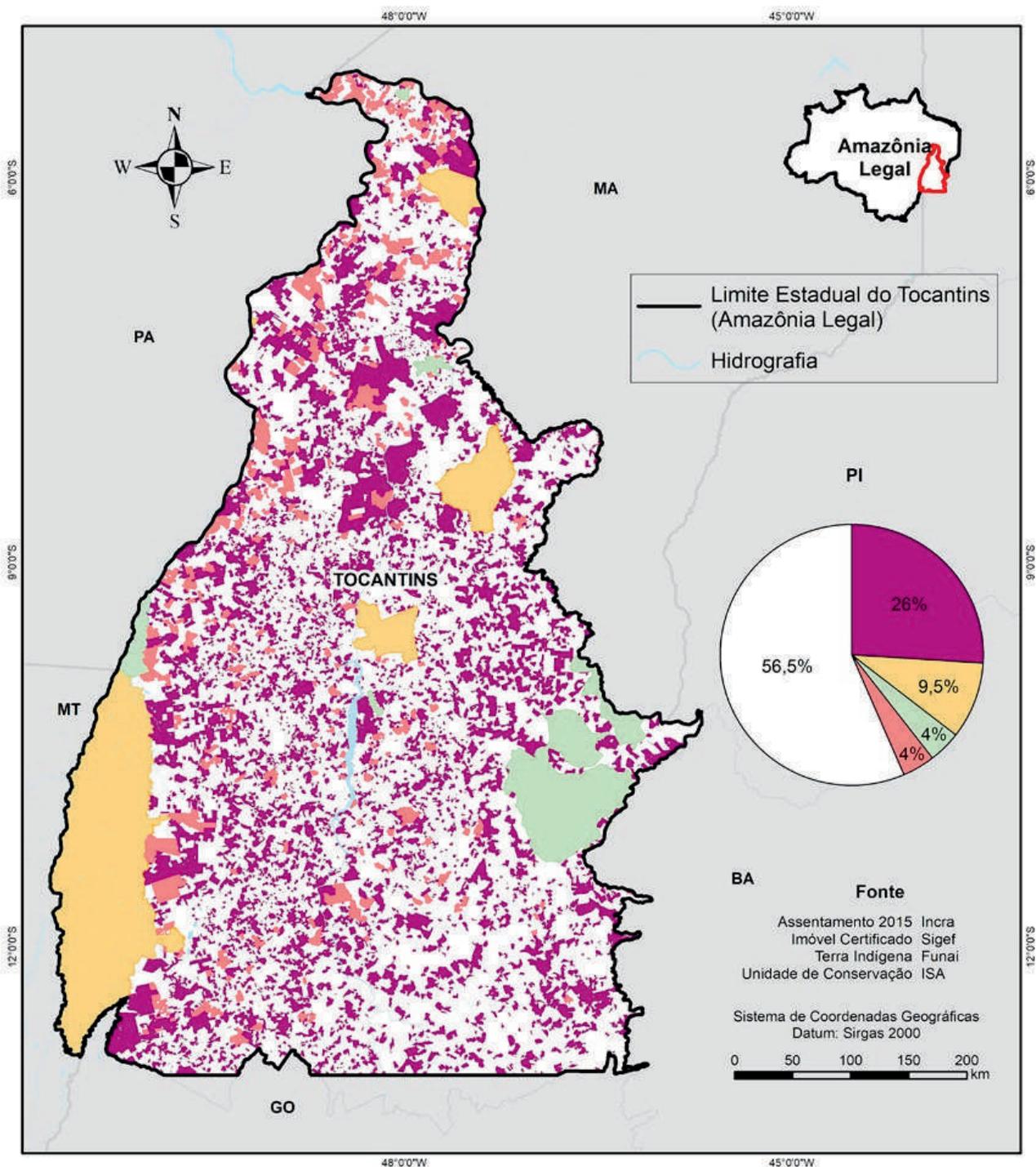
O Estado do Tocantins possui atualmente 52 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, organizadas em 41 associações quilombolas. Destas apenas uma tem seu território regularizado, 13 em diferentes etapas do processo de regularização e 25 aguardando iniciar o processo de regularização.

Segundo o estudo realizado pelo IMAZON "Leis e práticas de regularização fundiária no Tocantins", publicado em 2021, 43,5% das áreas do Estado já foram destinadas e 56,5% ainda não foram destinadas. Em relação ao percentual do Estado, 26% são imóveis privados, 9,5% são Terras Indígenas, 4% Unidades de Proteção Integral (Unidades de Conservação) e 4% são Projetos de Assentamento (figura 1). Das áreas do Estado não destinadas (56,5%), 4% é área federal, 1,5% é área federal aguardando decisão sobre destinação e 51% é área estadual (figura 2)

(<https://imazon.org.br/wp-content/uploads/2021/03/LeisRegularizacaoFundiariaTocantins.pdf>).

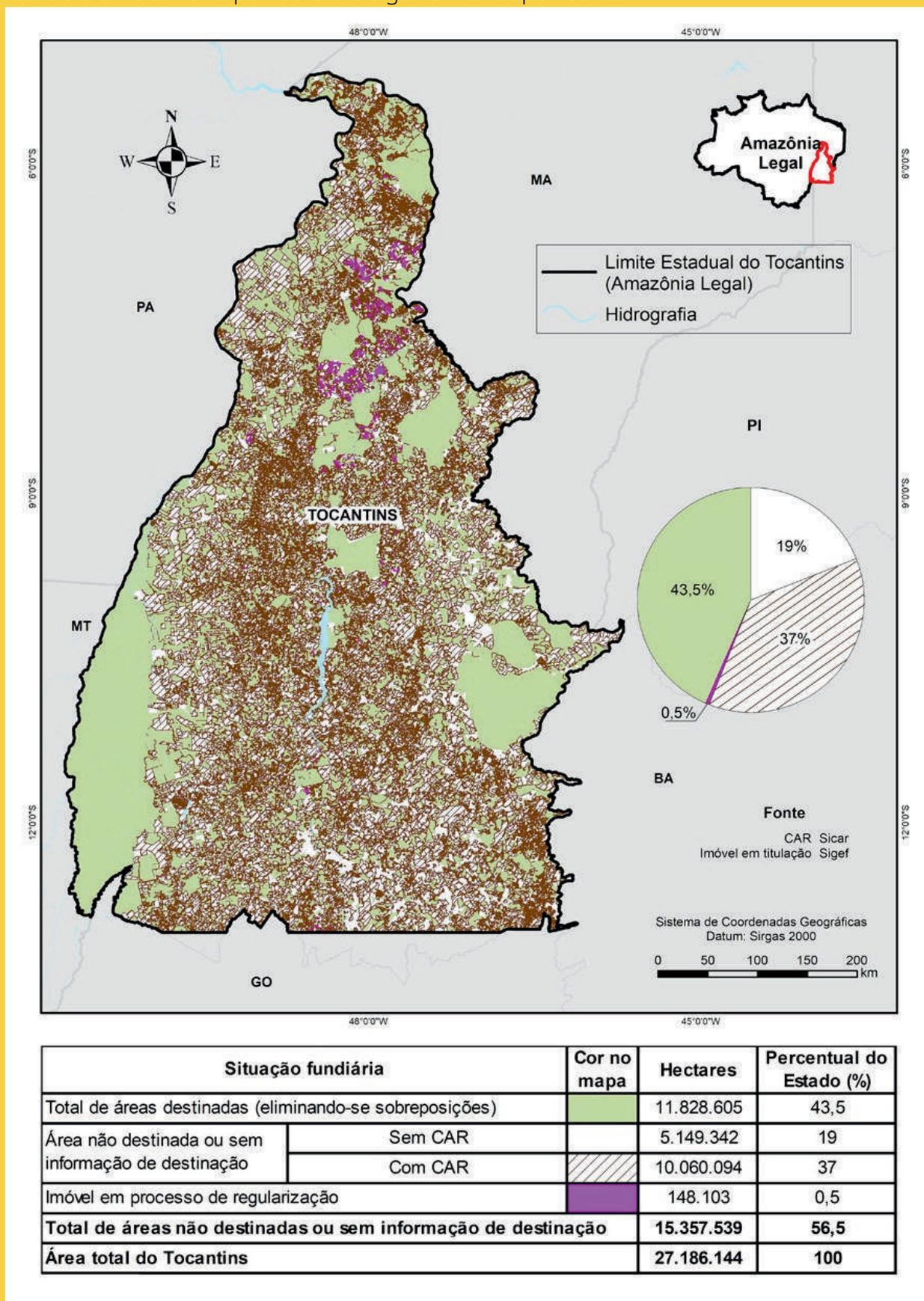
Diante disso, é importante destacar que a informação sobre os imóveis privados (26% do Estado) é do Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), e que não há uma verificação da validade da documentação dos imóveis inscritos no sistema, sendo assim, parte desses imóveis pode ter origem em documentos fraudados.

Figura 1: Distribuição das áreas destinadas no Estado do Tocantins por situação fundiária



Situação fundiária	Cor no mapa	Hectares	Percentual do Estado (%)
Imóvel privado	Púrpura	7.030.755	26
Terra Indígena	Amarelo	2.586.337	9,5
Projeto de Assentamento	Vermelho	1.142.725	4
Unidade de Conservação (exceto área de proteção ambiental)	Verde	1.068.788	4
Total de áreas não destinadas ou sem informação de destinação		15.357.539	56,5
Total de áreas destinadas (eliminando-se sobreposições)		11.828.605	43,5
Área total do Tocantins		27.186.144	100

Figura 2: Distribuição das áreas não destinadas ou sem informação de destinação no Estado do Tocantins por esfera de governo responsável



Fonte: <https://imazon.org.br/wp-content/uploads/2021/03/LeisRegularizacaoFundiarialTocantins.pdf>

Os dados apresentados acima demonstram que temos grande parte do Estado composto por terras públicas estaduais não destinadas. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Capítulo III, da "Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária", no art.188, define que "A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária". Dois parágrafos do mesmo artigo ainda definem que "§ 1º A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional" e "§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior as alienações ou as concessões de terras públicas para fins de reforma agrária". Complementando essa legislação, a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a "regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal", no art. 13, define que "As terras rurais de domínio da União, dos Estados e dos Municípios ficam destinadas, preferencialmente, à execução de planos de reforma agrária".

Assim, a identificação das terras públicas estaduais que estão dentro dos territórios quilombolas, sua arrecadação e destinação para as comunidades é uma importante estratégia para que o Governo do Estado do Tocantins avance na regularização dos territórios quilombolas do Tocantins.



SIGEF

O Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) é uma ferramenta eletrônica desenvolvida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para subsidiar a governança fundiária do território nacional.

Por ele são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais, públicos e privados.

